



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9549 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT06 - Educação Popular

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA NOVA ABORDAGEM

Maria Socorro Gonçalves Torquato - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: UMA NOVA ABORDAGEM

Resumo: O presente artigo relata uma proposta de realização de direitos humanos numa escola pública da periferia de São Paulo, iniciativa de um grupo de pesquisadores da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp). Ao relatar a proposta, o artigo expõe a metodologia criada coletivamente no processo, discute os entraves para que esse tipo de proposta tenha êxito e, ainda, elenca algumas hipóteses para tais obstáculos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em direitos humanos; educação; direitos humanos.

INTRODUÇÃO

No século XVIII, a Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, representa a promessa dos direitos humanos; após muitas controvérsias, em 1948 a Organização das Nações Unidas (ONU) traz novamente à tona tal promessa com a Declaração Universal dos Direitos Humanos; esta, por sua vez, reafirma as noções de direitos individuais do século XVIII e acrescenta os direitos políticos e sociais. Tal declaração torna-se paradigma para as discussões e ações internacionais sobre os direitos humanos.

No Brasil, a Constituição de 1988 estabelece como um dos seus fundamentos a dignidade humana, assegurando direitos sociais como educação básica, saúde, moradia, trabalho e outros. Contudo, tais direitos ainda não são assegurados na prática para grande parte da população brasileira, basta ver os números de moradores de rua, de ocupações populares, de desempregados, de crianças e adolescentes fora da escola, da taxa de analfabetismo e outros.

O pressuposto de que todos os humanos são iguais, por terem características comuns que os constituem enquanto humanos, e o reconhecimento recíproco de que todos são igualmente senhores de si são construções contínuas que passam, segundo Hunt (2009), não só pela razão, mas também pela emoção, construções essas primordiais para que seja reconhecida e aceita a noção de direitos iguais para todos os humanos, pelo fato de serem humanos.

Para a autora, vinculada à História Cultural, as noções de humanidade e de direitos humanos são construções históricas, fruto de um processo de mudanças de mentalidade, aliadas à empatia para com o outro, à visão do outro como semelhante. Processo dinâmico e complexo que avançou em alguns momentos, assim como retrocedeu em outros, portanto ela

nos faz constatar que a construção da noção de direitos humanos é contínua. Essa percepção, aliada ao entendimento de que o engendramento da noção dos direitos humanos ao longo da história está relacionado à mudança das mentalidades advinda do sentimento de semelhança com o outro, pode ser para nós bastante profícua, pois acena para possíveis caminhos para contribuir no avanço do entendimento da noção de direitos humanos, assim como de realizar direitos humanos.

Diante desse contexto, apresentamos o que consideramos ser uma tentativa de realizar direitos humanos, na qual foi desenvolvida uma metodologia específica, e também reflexões e hipóteses sobre as causas dos entraves com os quais nos deparamos e que nos impossibilitaram de levar o projeto à frente.

A abordagem de educação em direitos humanos é entendida aqui como um campo de pesquisa em que a educação não é só vista como um direito humano, mas também como um campo de realização de direitos humanos, preocupada com a liberdade, com a consciência política, com a construção da autonomia, ou seja, voltada para o engendramento de humanos que se apropriam da sua humanidade em todos os sentidos, a ponto de intervir ativamente na construção da sociedade em que estão inseridos e assegurar seus direitos.

UMA TENTATIVA DE REALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

O pesquisador e professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp) Elie Ghanem, a partir da sua trajetória de investigações decidiu, juntamente com um grupo de pesquisadores da Feusp, do qual eu fiz parte, se dedicar a um projeto de pesquisa que envolvesse inovação/experimentação educacional e intervenção no ensino público, submetendo-o ao Programa de Melhoria do Ensino Público da Fapes, para solicitar financiamento. Ghanem define inovação educacional como uma prática independente da atuação de governantes.

Diante disso o grupo passou a fazer reuniões periódicas, leituras e sondagem em algumas escolas para delinear os objetivos e balizas para a pesquisa.

Num primeiro momento, havia seis ambientes para elaborar o projeto: escolarização de pessoas indígenas, quilombolas, pessoas em situação carcerária, escola da região Leste da capital de São Paulo, escola da região Oeste da capital e do município de Diadema. Partiu-se para o contato direto com as escolas, conseguindo-se continuar o processo apenas em um dos ambientes: a escola da Zona Oeste.

Na escola da Zona Oeste, Escola Municipal de Ensino Fundamental Anexa ao Educandário Dom Duarte, tivemos o primeiro contato, em março de 2014, para a qual expusemos nossa proposta. Logo em seguida, foi formalizado convite por carta à direção da escola. No mês seguinte, foi feita uma reunião com o corpo docente, para o qual a proposta foi explicitada.

Em fevereiro de 2015 constituiu-se a equipe de pesquisa, a partir de então, passamos a fazer reuniões periódicas na escola, fora do horário de trabalho dos(as) docentes. Porém, ao longo do projeto tivemos recomposição da equipe, uma vez que alguns componentes saíram e outros se juntaram a ela.

De partida, estabeleceu-se que o processo de elaboração do projeto de pesquisa é um determinante central do sucesso de uma investigação visando a intervir na realidade de uma escola. Desse modo, a elaboração já é o início da intervenção. Nomeadamente, tratava-se de uma opção pela pesquisa-ação, de acordo com Morin (2004, p. 57), em que planejamento e ação são combinados com constante coleta de informações sobre o grupo e o contexto.

Acordou-se também que o projeto de pesquisa envolvia inovação educacional e intervenção no ensino público.

Logo de início, os(as) professores(as) da Emef Dom Duarte indicaram a necessidade de trabalhar com os familiares dos(as) alunos(as) e de ser constituído um projeto da escola e não para a escola. Ressaltaram também a existência de estudantes “excluídos de dentro”, ou seja, discentes que estão apenas fisicamente ou com poucas atividades da escola. Salientaram ainda a necessidade de ampliar a visão de escola para que esta possa ser promotora de direitos.

O pessoal da escola escolheu o direito à educação como eixo principal do projeto, considerando que esse direito não é satisfatoriamente respeitado para todas as pessoas que frequentam a escola.

Na elaboração do projeto de pesquisa, promoveram-se leituras e debates a fim de se explicitar consensos em torno do direito à educação, do ponto de vista da equipe. Na mesma linha, identificou-se quem era a equipe de pesquisa, como produzir um projeto de pesquisa que promova os direitos, como produzir um projeto sobre isso no conjunto da comunidade escolar e o que é esse conjunto. Estabeleceu-se como seria o processo de elaboração com o conjunto da escola, quais formas práticas e sistemáticas utilizar, como incluir todos(as) os(as) funcionários(as), a maioria dos(as) estudantes, dos pais e da comunidade escolar, assim como incluir e envolver quem não é da escola.

Em relação a quem trabalha na escola, procurou-se manter um grupo de e-mail, assim como outros meios para fortalecer o diálogo. Com os(as) estudantes, foi providenciado o apoio de duas professoras da equipe de pesquisa para a constituição do grêmio estudantil e o apoio da coordenadora pedagógica e do assistente de direção para a eleição de representantes de turmas.

No que diz respeito ao significado de direito à educação, foram indicados, estudados e debatidos 16 aspectos que requeriam mais esclarecimento.

Os debates tornaram explícitos os significados do direito à educação, com base nos quais passou-se a formular propostas de ação educacional, tanto para enfrentar situações adversas da comunidade escolar quanto para promover outros direitos fundamentais dos quais depende o direito à educação. Nesse empenho, levou-se em conta também o que a Emef Dom Duarte vinha fazendo para assegurar o direito à educação, destacando-se o esforço nesse sentido e constatando-se que ainda havia muito que fazer. Foram elaboradas 30 propostas relacionadas aos direitos à saúde, à cultura, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à vida.

Para cada proposta, indicou-se uma justificativa, os resultados esperados, como considera características individuais, como detecta e valoriza saberes e “ignorares”, como considera contexto local, como fortalece famílias, o que tem de procedimental além de conceitual e, finalmente, que necessidades definem saberes a dominar.

A partir das 30 ações educacionais propostas pela equipe de pesquisa, que as considerou necessárias tomando como foco os seguintes direitos: direito à convivência familiar e comunitária; direito à cultura; direito à dignidade; direito à liberdade; direito à saúde; direito à vida; direito ao lazer; direito ao respeito, esboçou-se um projeto de pesquisa. O problema colocado – que condições são necessárias para uma educação escolar que realiza direitos fundamentais? – ensejou a hipótese de que, para uma educação escolar que realiza direitos fundamentais, são necessárias ações educacionais de oito tipos: alianças; convívio; corresponsabilidade em trabalhos manuais; diálogo com o poder público; elaboração coletiva;

obtenção de informação; reconfiguração de práticas correntes; temático.

Posto o problema de pesquisa e a hipótese acima, estabeleceu-se como objetivos específicos: executar as propostas de ação elaboradas; monitorar coletivamente a execução das propostas de ação; avaliar coletivamente o conjunto das ações em termos de sua necessidade para a realização dos direitos priorizados.

Realizados esses objetivos, o impacto esperado na chamada melhoria do ensino ocorreria em relação aos seguintes aspectos: a) engajamento de estudantes em seu próprio aprendizado; b) diversificação do aprendizado escolar; c) conhecimento de direitos universais e de formas de respeitá-los nas relações cotidianas; d) fortalecimento das famílias para apoiarem as trajetórias escolares de crianças e jovens.

Embora tendo-se percorrido toda essa trajetória, o projeto não se consolidou, ou seja, não se chegou a submetê-lo à Fapesp nem a desenvolvê-lo, pois ele foi interrompido a partir da reunião de 5 de setembro de 2016. Nessa reunião a diretora da escola colocou 12 pontos para discussão, atrelando a continuidade do projeto à avaliação dos mesmos.

Os 12 pontos foram avaliados pelos membros da equipe de pesquisa que atuavam na escola, os quais entraram em concordância com a diretora, e as duas docentes presentes externaram desânimo e indisposição em seguir nas atividades do grupo.

Diante desse quadro, a equipe de pesquisadores da Feusp entendeu que esses não eram aspectos secundários e que as atividades do grupo de pesquisa não coincidiram com uma fase da vida do coletivo de profissionais da escola que fosse propícia à proposta da pesquisa. Assim, propusemos que fosse utilizado o tempo necessário aos processos internos, até que houvesse condições de retomar a proposta, porém não fomos mais contactados pelos profissionais da escola.

TENTATIVA DE EXPLICAÇÃO

Tendo vivido o processo descrito acima, envolvendo inovação/experimentação educacional e intervenção no ensino público a partir da efetivação dos Direitos Humanos, em que não conseguimos executar por completo, nos colocamos a pergunta: Por que nossa participação não foi consequente, não se efetivou conforme pretendíamos? Ensaíamos algumas hipóteses:

1. A dinâmica e estrutura da escola se constituem em obstáculos para o nosso tipo de proposta, pois o tempo da escola é engessado pela burocracia, por um suposto currículo que deve ser cumprido e por relações autoritárias e individualistas;
2. A gestão escolar, embora imbuída de uma concepção democrática de gestão e de educação alternativa à praticada, não tinha habilidade para colocar essas concepções na prática;
3. A concepção de educação inerente a nossa proposta era diferente daquela da maioria dos(as) docentes e portanto ela não seduzia, uma vez que não contemplava as preocupações cotidianas dos(as) docentes;
4. As demandas da vida pessoal dos(as) educadoras, conjugadas com as demandas profissionais fatigantes, engessadas devido a dinâmica e a estrutura da escola, eram obstáculos a aderência ao projeto proposto;
5. Incongruência entre a militância política de algumas educadoras e a proposta do projeto;
6. O fato da proposta ser oriunda do exterior à escola, gerando sentimento de intervenção e presunção dos propositores(as), dificultava a aderência à mesma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Normalmente, quando se fala em educação em direitos humanos, tende-se para cursos que discutem conceitos, apresentam dados de violação desses direitos, ou seja, objetivam formar indivíduos que tenham ciência da existência dos direitos humanos e que passem a defendê-los. Contudo, a formação é meramente teórica, os indivíduos não são estimulados a realizar direitos humanos, ou seja, não são convidados para a práxis, a qual, no nosso entendimento, possibilita a construção da empatia com o outro, dado apontado por Hunt (2009) de grande importância para aceitação e internalização da igualdade entre os humanos e em decorrência dos direitos humanos. Portanto, consideramos nossa proposta de realização de direitos humanos inovadora e singular e, embora não tenha sido consumada, durante o processo ocorreu aprendizado, reflexão de ambas as partes (pesquisadores e profissionais da escola) em direção da construção de uma outra prática/cultura educacional que realize direitos humanos.

Segundo Brandão (2006), no processo de educação popular as pessoas trocam experiências, recebem informações, criticam ações e situações, aprendem e se instrumentalizam, portanto se constituem em um trabalho coletivo em si mesmo. Essa descrição de Brandão vem ao encontro da proposta desenvolvida na Escola Dom Duarte pela equipe de pesquisadores da Feusp. Todavia, em nosso entendimento, é preciso detectar por que esse tipo de prática é quase sempre abortado, haja vista a história da educação popular no Brasil, quais são os elementos necessários para que ele ocorra, quais são os seus entraves. Por isso, diante de nossa experiência elencamos as possíveis hipóteses acima, que almejamos perseguir para contribuir nesse campo de pesquisa.

REFERÊNCIAS

COMPARATO, F.K. Fundamentos dos direitos humanos.1997. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/comparatodireitoshumanos.pdf>. Acesso em 10 de out.de 2020.

HUNT, L. *A invenção dos direitos do humanos*: uma história. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 142p.

MORIN, A. *Pesquisa-ação integral e sistêmica*: uma antropopedagogia renovada. Tradução de Michel Thiollent. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 229 p.